Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.270/89

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TAXI E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí/ Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 70, inciso XXXVI da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de novembro de 1975/ (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina);

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços / oferecida pela Comissão Municipal de táxi;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi / para execução no território do Município de Mondaí, conforme proposição de preços que faz parte integrante deste Decreto, com sua homologação na ítegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de julho de 1.989

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Dir.Administr.

Romiro A. Utzig
Chefe de Gabinete